



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

Processo: TC-001939/026/12 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Morro Agudo.

Exercício: 2012.

Prefeito: Gilberto César Barbeti.

Advogados: Matheus Bernardo Delbon - OAB/SP nº 239.209, Eliezer Pereira Martins - OAB/SP nº 168.735 e outros.

Acompanham: TC-001939/126/12 e Expedientes: TC-000349/006/12, TC-039964/026/12 e TC-030175/026/13.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Segunda Câmara, em sessão de 21 de outubro de 2014, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito do Município de Morro Agudo, exercício de 2012, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, outrossim, a abertura de autos próprios para os fins especificados no voto do Relator, juntado aos autos, bem como que o expediente TC-039964/026/12, que trata dos pagamentos a maior dos subsídios dos agentes políticos, siga em tramitação autônoma.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: **26,78%**; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: **100,00%**; Aplicação na valorização do Magistério: **64,31%**; Despesas com Pessoal e Reflexos: **40,54%**; Aplicação na Saúde: **22,11%**; Execução orçamentária: **-4,68%**.

Publique-se.

São Paulo, 6 de novembro de 2014.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

VALDENIR ANTONIO POLIZELI - Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CGCRRM/RNM